

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2026

(Da Sra. Adriana Ventura)

Requer informações ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Sr. Rui Costa, sobre a governança, coordenação interministerial, transparência ativa, monitoramento e gestão de riscos relacionados às rodovias federais BR-230 (Transamazônica) e BR-319, com recorte no Estado do Amazonas, incluindo colegiados, metas, atos, documentos e instrumentos de acompanhamento.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 115, I e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Sr. Rui Costa, o presente Requerimento de Informação, para que sejam prestados esclarecimentos e fornecida documentação oficial acerca da coordenação interministerial, da governança, do monitoramento de metas e entregas, da gestão de riscos e da transparência ativa relativos às ações do Poder Executivo federal ligadas às rodovias BR-230 e BR-319, com foco no Estado do Amazonas.

Requer-se que as respostas sejam apresentadas item a item, acompanhadas dos documentos comprobatórios em formato digital pesquisável (OCR), com indicação do número de processo (SEI ou equivalente), unidade responsável, data, controle de versão e links públicos, quando existentes. Na hipótese de inexistência de documentos/atos solicitados, requer-se manifestação expressa, com a devida motivação administrativa.



1) Governança, coordenação e instâncias de decisão (BR-230/AM e BR-319/AM)

1.1. Informar e encaminhar os atos normativos e administrativos (decretos, portarias, resoluções, despachos, notas técnicas, memorandos ou equivalentes) que estabeleçam papéis, responsabilidades e fluxos decisórios da Casa Civil na coordenação de ações federais relacionadas à BR-230 e BR-319 (especialmente no Amazonas), indicando número do processo e unidade responsável.

1.2. Informar se existe carteira de projetos, programa estruturado, sala de situação ou mecanismo formal de monitoramento (p.ex. painel, comitê, rito de governança) para BR-230/AM e BR-319/AM, e encaminhar:

(a) documentos de governança (termos de abertura, RACI, regimentos, ritos de reunião);

(b) metas, marcos e indicadores;

(c) periodicidade de reporte;

(d) responsáveis por coleta/validação de dados.

2) Colegiados coordenados pela Casa Civil para a BR-319/AM

2.1. Considerando informação pública de criação de colegiados para condução do debate e compreensão de medidas emergenciais no entorno da BR-319/AM sob coordenação da Casa Civil, encaminhar:

(a) o ato de criação e eventuais alterações;

(b) composição nominal por órgão (titulares e suplentes);

(c) competências e produtos esperados;

(d) cronograma de trabalho e prazo de funcionamento;

(e) critérios para definição do “raio de cinquenta quilômetros” mencionado publicamente.



2.2. Encaminhar as atas, memórias de reunião, apresentações, relatórios, notas técnicas, planos de ação e deliberações produzidos pelos colegiados desde sua instalação, com indicação de quais documentos estão publicados em transparência ativa e, se não publicados, a justificativa e fundamento legal para restrição.

2.3. Informar quais órgãos federais foram mobilizados nesses colegiados e quais medidas emergenciais foram propostas, priorizadas e/ou executadas, indicando: (a) órgão executor; (b) orçamento/recursos; (c) cronograma; (d) status de execução; (e) evidências documentais.

3) Integração entre infraestrutura, licenciamento e mitigação de riscos

3.1. Informar quais mecanismos de coordenação a Casa Civil adota para compatibilizar a condução de projetos de infraestrutura (p.ex. DNIT/Ministério dos Transportes) com os trâmites e condicionantes ambientais (quando aplicável), indicando:

(a) instâncias e ritos de alinhamento;

(b) forma de tratamento de riscos críticos (atrasos, judicialização, condicionantes, logística);

(c) documentação que registre decisões e encaminhamentos.

3.2. Informar se há matriz de riscos interministerial (ou equivalente) para os temas BR-230/AM e BR-319/AM, e encaminhar a versão mais recente e as versões históricas (2024–2026), com a identificação dos responsáveis por atualização e validação.

3.3. Informar se há definição, pela Casa Civil, de critérios de transparência ativa para publicação de marcos, cronogramas, status de entregas, custos agregados e metas relacionadas aos projetos/ações nessas rodovias, e indicar onde tais informações podem ser acessadas.

4) Novo PAC, prioridades, financiamentos e monitoramento



4.1. Informar se ações/obras/serviços relacionados à BR-230/AM e/ou BR-319/AM integram a carteira de monitoramento da Casa Civil no âmbito do Novo PAC (ou outro portfólio governamental), e encaminhar:

- (a) lista de iniciativas vinculadas (com identificadores oficiais);
- (b) objetivos, marcos, responsáveis e prazos;
- (c) fontes de financiamento e limites orçamentários;
- (d) status atualizado e evidências de acompanhamento.

4.2. Encaminhar relatórios gerenciais (ou equivalentes) utilizados pela Casa Civil para acompanhamento de execução físico-financeira e de marcos, incluindo metodologias de consolidação de dados de órgãos executores.

5) Transparência ativa, registros e rastreabilidade

5.1. Indicar os links oficiais (com periodicidade de atualização) onde estão publicados:

(a) atos de governança; (b) atas/deliberações; (c) painéis de acompanhamento; (d) metas e indicadores; (e) relatórios de situação; (f) documentação correlata à coordenação interministerial sobre BR-230/AM e BR-319/AM.

5.2. Informar se existe processo SEI centralizador (ou equivalente) na Casa Civil para o tema BR-319/AM e outro para BR-230/AM (ou processo único), indicando números, unidades responsáveis e critérios de publicidade.

JUSTIFICAÇÃO

Reportagens recentes¹²³ relataram expedição que percorreu aproximadamente 1.500 km da BR-230 (Transamazônica) em cerca de sete dias, com o objetivo declarado de evidenciar dificuldades de trafegabilidade e reacender o

¹ <https://www.riosdenoticias.com.br/richard-rasmussen-e-renato-cariani-mostram-precariedade-datransamazonica-e-br-319-em-expedicao/>

² <https://www.vozdonorte.com.br/expedicao-liderada-por-richard-e-cariani-expoe-precariedade-datransamazonica-e-br-319/>

³ <https://www.riosdenoticias.com.br/richard-rasmussen-e-renato-cariani-mostram-precariedade-da-transamazonica-e-br-319-em-expedicao/>



debate público sobre infraestrutura logística na Amazônia, incluindo menções à BR-319.

No mesmo contexto, há informações públicas sobre a realização de contratações relevantes para manutenção e recuperação de trechos da BR-230/AM, incluindo referência ao pregão eletrônico nº 90035/2026, com escopo de 126,3 km (km 516,30 ao 642,60) e valor estimado de R\$ 186.079.667,69, o que reforça a necessidade de transparência quanto ao planejamento, ao orçamento estimativo, à matriz de riscos, às medições e aos resultados esperados.

Também constam divulgações oficiais de ações emergenciais para restabelecimento de tráfego na BR-230/AM em decorrência de eventos climáticos e de obras estruturantes na BR-319/AM, como a liberação ao tráfego de ponte sobre o Rio Curuçá (km 23,10), associada a investimento informado de R\$ 28,4 milhões, além da continuidade de intervenções correlatas.

Diante da relevância logística e social dessas rodovias para a conectividade regional, o abastecimento, a mobilidade de pessoas e o escoamento de produção, mostra-se imprescindível que a Câmara dos Deputados obtenha informações documentadas e verificáveis sobre critérios de priorização, contratações, execução físico-financeira, governança, integridade e transparência ativa, de modo a fortalecer o controle parlamentar e assegurar a economicidade, a eficiência e a conformidade da gestão pública, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputada Federal **Adriana Ventura**
NOVO/SP

